

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 042/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve:** convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

**Art. 1º** - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
SERVENTE	08/05/2012	13h30min.	Classificados nº. 164 a 174

Camboriú, 04 de maio de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



#### ANEXO I

# DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO								
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS								
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)								
Carteira de identidade (RG)								
CPF								
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)								
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)								
Certidão de casamento								
PIS/PASEP								
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)								
Título de eleitor								
Certificado de reservista (se masculino)								
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - <b>Itaú</b>								
Certidão de nascimento de filhos menores								
DOCUMENTOS ORIGINAIS								
2 Fotografia (3X4 ATUAL)								
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)								
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú								
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da								
Lei 8.112/90								
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos								
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho								
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou								
de não possui bens.								
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos								
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)								



# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portador(a) do RG nº	,
inscrito no CPF sob o nº		
	ação de residência, sob as penas da lei, que o , portador(a) do F	
	ob o nº, é residente e domicilia	
(a) na Rua	nº, Bairro, na cidade	de
	sidade da presente pode implicar na ação per forme transcrição abaixo:	nal
	Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar nele inserir declaração falsa ou diversa da que de ser escrita, com o fim de prejudicar direito, c obrigação ou alterar a verdade sobre o f juridicamente relevante.  Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e mu se o documento é público e reclusão de 01 (um) a (três) anos, se o documento é particular.	evia riar fato ilta,
Por ser verdade, assino o presente.		
Assinatu	ura do declarante	
Prefeitura Municipal de Camboriú Camboriú - SC,/		
Cambonu - 30,/		



# **AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	pos	sa	que	eu,
								,	port	ador(a)	do	C	CPF	n٥.
				е	RG	nº.						. a	utoriz	0 0
depósi	ito, refer	ente a	a mi	nha rem	unera	ação	s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		, conta			da	cic	lade	e de						
										_				
				Assinati	ura de	o se	rvi	dor						
				, toomat	ara a			<b></b>						
EITUR	A MUNIC	IPAL [	DE C	AMBORI	Ú									
ooriú - S	SC,	/	/											



### <u>DECLARAÇÃO</u>

interessar

fins

devidos

Declaro

para

os

Declard	para	a os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF
nº		6	e RG nº			,	não so	fri, no exer	cício de f	unção
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.										
pública as per pública as per pública as per público federal, pelo prazo o Parágrafo único. Não XI.  Art. 117. Ao servidor é proi I - ausentar-se do servi II - retirar, sem prévia III - recusar fé a docun IV - opor resistência in V - promover manifest VI - cometer a pessoa VII - coagir ou aliciar s VIII - manter sob suc IX - valer-se do cargo X - participar de gerên comanditário; (Redação da XI - atuar, como procu de cônjuge ou companheirc XIII - receber propina, XIII - aceitar comissão XIV - praticar usura sos XV - proceder de form XVI - utilizar pessoal o XVII - cometer a outro XVIII - exercer quaisqu XIX - recusar-se a atua Parágrafo único.  I - participação nos c sociedade cooperativa cons	emissão ou a de 5 (cinco) and poderá retorna ido: yo durante o e nuência da au entos públicos sitificada ao a ção de apreço estranha à repibordinados no efia imediata, ara lograr provia ou administra a pela Lei nº 1 ador ou intermomissão, prese emprego ou per qualquer de se desidiosa; recursos matiervidor atribui er atividades qe izar seus dade vedação de conselhos de acituída para pre a o trato de intre plicada nos se istração públicual; istrativa; a e conduta es ve em serviço, a servi de dinheiros do do qual se olicos e dilapicos de cargos, em incisos IX a XV	es previs  destituição de o  s.  ao serviço púl  pediente, sem oridade compe  damento de d  ou desapreço  ou desapreço  ou desapreço  em cargo ou fr  eito pessoal or  ação de socier  1.784, de 2005  em cargo inte ou vantage  ensão de socier  1.784, de 2005  entre ou vantage  ensão de estar  uas formas;  eriais da repart  pões estranhas  eriais da repart  pões estranhas  eriais da repart  pos cadastrais q  ue trata o incis  diministração e  star serviços a  resses particu  guintes casos:  a;  candalosa, na  dor ou a particu  úblicos;  apropriou em ra  apropriou	stas no art.  cargo em comissão, poblico federal o servido  a prévia autorização detente, qualquer docur ocumento e processo no recinto da repartiç s casos previstos em arem-se a associação unção de confiança, o u de outrem, em detrir dade privada, personit terpartições públicas, em de qualquer espécio estrangeiro; ição em serviços ou a s ao cargo que ocupa, npatíveis com o exerce uando solicitado. (Inci o X do caput deste ar físcal de empresas o s seus membros; e (In lares, na forma do art  repartição; ular, salvo em legítima azão do cargo; iônio nacional; iôses públicas;  esente.	or infringência or que for demir o chefe imedia mento ou objet o ou execução ão; lei, o desempe profissional ou ônjuge, compa mento da dignificada ou não partividades partir exceto em sitricio do cargo o culuido pela Lei ritigo não se apou entidades o culuído pela Lei . 91 desta Lei, a defesa própri	do art. 1 tido ou d ato; to da rep de servic enho de : u sindica idade da personifi se tratar de suas a iculares; uações d ou funçã nº 9.527, lica nos em que i nº 11.7i , observa	agrafo  17, incisos lestituído d  partição; co; atribuição o il, ou a para u u parente função pú cada, exer de benefi atribuições  de emergê o e com o de 10.12, seguintes a União do d84, de 200 dd a legisl  outrem;	que seja de sua de seja de sua de o segundo gobica; cer o comércio, cios previdenciá;; cará de traba 97) casos. (Incluído etenha, direta de sação sobre contra de sação sobre contra de segundo gobica; casos.)	patibiliza o ex-servidor proissão por infringência de prau civil; exceto na qualidade de prau civil; exceto na qualidade de proisso ou assistenciais de proisso ou assiste	para nova investidura do art. 132, incisos I, e seu subordinado; e acionista, cotista ou e parentes até o segu parentes até o segu parentes até o segu parentes até o segu	a em cargo , IV, VIII, X e  u undo grau, e
		A	SS:							
PREFEITUR <i>A</i>	MUNIC	CIPAL D	DE CAMBO	RIÚ						
Camboriú - So	),	//_	·							



# **DECLARAÇÃO**

Decl	eclaro para os devidos fins,		ins,	que		eu,					
 				,	Portador	(a)	da	cédula	de	identidad	de nº
 		e inscrito r	no CPF	/MF	sob nº						,
acumulo tituição.	Cargos	Públicos	ou de	e C	ondições	de	Acur	mulação	Ar	mparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	preser	nte.							
Can	nboriú(S0	C),	_de				_de	2012.			

Declarante



# DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG r	n <sup>o</sup>	, estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/ca	alendário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo d	presente.					
Camboriú (SC),/_	/					
Cambona (CO),/	·					
		DECLARANTE				



## <u>DECLARAÇÃO</u>

	Declaro	para	os	aeviaos	TINS	е	а	quem	interessar	pos	ssa q	ue
eu,											portador(	(a)
do CP	F nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis	а
declar	ar.											
Por se	r verdade,	assino o	prese	ente.								
PREF	EITURA MI	JNICIPA	L DE	CAMBORIÚ	J							
Cambo	oriú - SC,											

Declarante



### **DECLARAÇÃO**

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	e, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,										